



RESOLUÇÃO CBHRU Nº 01, de 29 de junho de 2018

Alterar o quadro de entidades membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006, com fundamento na Resolução do CERH nº 003/1997, que aprova as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e considerando os Artigos 5º e 35º do Regimento Interno do Comitê Urussanga, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209/2009e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro de entidades membros do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, no segmento população da bacia, as entidades:

- I - Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), assento nº 10;
- II - 26º Grupo Escoteiro de Urussanga, assento nº 13.

Art. 2º - Incluir no quadro de entidades membros do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, no segmento população da bacia, as entidades:

- I - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAN-SUL), assento nº 10;
- II - Instituto de Meio Ambiente de Jaguaruna (IMAJ), assento nº 13.

Art. 3º - A Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Urussanga (SC), 29 de junho de 2018.

Carla Cristian Passamai Della
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga